



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7829

Em. 19 de dezembro de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 237 de 16 de Novembro de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 502.975,00 (Quinhentos e dois mil, noventa e setenta e cinco cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 173 de 31 de Outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de Nº 181 de 04 de Setembro de 1987, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 502.975,00 (Quinhentos e dois mil, noventa e setenta e cinco cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cz\$ 110.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 110.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 107.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 102.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 5.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 53.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 42.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 11.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 232.975,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 232.975,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 502.975,00

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7829

Em 19 de Dezembro de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretaria

.../...

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren-
tes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do
excesso provável de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municí-
pios - F P M, conforme cálculo explícito a seguir:

a) Arrecadação do 1º Período de 1986 (Jan/Nov).....Cz\$	3.912.690,38
b) Arrecadação do 2º Período de 1986 (Dezembro).....Cz\$	469.086,99
c) Arrecadação do 1º Período de 1987 (Jan/Nov).....Cz\$	8.643.185,00
d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1987	Cz\$ 4.095.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1987}}{1^\circ \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{8.643.185,00}{3.912.690,38} \times 100 = 221 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 1986 X Δ = 469.086,99 X 221 % = 1.036.682,25
 Arrecadação do 1º Período de 1987 + a taxa de incremento - a previsão =
 ao excesso provável de arrecadação.

$$8.643.185,00 + 1.036.682,25 - 4.095.000,00 = 5.584.867,25$$

Excesso provável de arrecadação	Cz\$	5.584.867,25
Dedução do excesso de arrecadação já utilizado	Cz\$	5.070.000,00
Excesso provável de arrecadação disponível	Cz\$	514.867,25

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 16 de Novembro de 1987.

ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA

Prefeito